



## **DELIBERAÇÃO Nº 019, de 26 de novembro de 2021**

Aprova proposta e encaminha ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para deliberação, a alteração da vazão considerada insignificante para derivações ou captações superficiais na porção goiana da bacia hidrográfica do Rio São Marcos.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do Rio São Marcos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 9.433, de 8 de Janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual n.º 13.123, de 16 de Julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Resolução n.º 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas, e o decreto n.º 7.536, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece a criação do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Corumbá, Veríssimo e porção Goiana do Rio São Marcos;

Considerando a Resolução CERHi nº 003, de 10 de abril de 2001, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Considerando a Resolução CERHi nº 22/2019, de 09 de julho de 2019, que estabelece o Regulamento do Sistema de Outorga das águas de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências;

Considerando a Resolução Conjunta ANA, ADASA, IGAM, SEMAD/MG e SEMAD/GO N° 109, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a regulação de uso de recursos hídricos superficiais na bacia hidrográfica do rio São Marcos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a proposta de que sejam consideradas insignificantes e, portanto, que independem de outorga, as derivações ou captações superficiais para os usos da água cujas vazões médias diárias de captação sejam de até 1 L/s (86.400L/dia), exclusivamente para a porção goiana da bacia hidrográfica do rio São Marcos.

**Art. 2º** Encaminhar a proposta para apreciação e deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



**BRUNO VICENTE MARQUES**

Presidente do CBH CVSM